

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ

Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DPEAP/COORD.LIC.CONT.CONV

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2025

Pregão Eletrônico SRP. n.º 04/2025 - DPE/AP

Processo Eletrônico SEI nº 25.0.000002168-0 DPE/AP

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ – DPE/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.144/0001-00, com sede na Rua Eliezer Levy, nº. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-083, Macapá/AP, neste ato representada pelo Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Excelentíssimo Sr. Subdefensor Público-Geral no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n.º 351 de 9 de abril de 2024, publicado no Diário da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Edição nº 61, considerando o julgamento da licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 04/2025 – DPE/AP e processo administrativo n.º 25.0.000002168-0, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1.DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de organização e execução de eventos e serviços correlatos, incluindo fornecimento de buffet, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá em toda a sua extensão (Sede Administrativa, Anexos I e II e núcleos regionais), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 04/2025 — DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

# 2.DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Razão Social: AP Empreendimentos LTDA E	CNPJ nº: 37.022.699/0001-09			
Endereço: Av. Guajarina Duarte Mendes, N.º138				
Cidade: Macapá UF: AP		CEP: 68900-000		
Telefone: (96)99104-8455				

Endereço Eletrônico: apeempreendimento22@hotmail.com			
Representante Legal: Alessandra das Neves Carneiro Bitencourt			
Banco: Itaú Agência: 51480-5 Conta Corrente: 1138			

GRUPO/LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Qtd.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	Garçom: Disponibilização de profissional com experiência comprovada para realização de serviços de garçonaria, devidamente uniformizado. Diária de 6 horas.	100	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
2	Recepcionista uniformizada: Disponibilização de profissional com experiência na atividade de recepção de eventos devidamente uniformizada. Diária de 6 horas.	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00
3	Recepcionista Bilíngue: Disponibilização de profissional com fluência em mais de um idioma estrangeiro, dinâmico, com boa postura, capacitado e com experiência nas atividades relativas a função. Diária de 6 horas.	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

4	Tradutor- intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras): Disponibilização de profissional com experiência comprovada na Língua Brasileira de Sinais (Libras).	240	R\$ 250,00	R\$ 60.000,00
5	Mestre de cerimônias/ animador/locutor: Disponibilização de profissionais com experiência comprovada, que conduzirá os eventos institucionais. Diária de 6 horas.	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
6	Repórter fotográfico: Disponibilização de repórter fotográfico profissional para realizar produção, edição, tratamento, arquivamento e envio de registro dos eventos. Diária de 6 horas.	30	R\$ 1.000,00	R\$ 30.000,00
7	Apresentação artística: Disponibilização de profissional para apresentação artística em eventos institucionais (voz e violão). Diária de 6 horas.	30	R\$ 950,00	R\$ 28.500,00
8	Vigilante: Disponibilização	80	R\$ 350,00	R\$ 28.000,00

	de profissional com formação técnica atualizada, para prestar serviço de vigilância e segurança desarmada. Diária de 8 horas.			
9	Locação de sistema de sonorização - Tipo I: Equipamentos de som para salas, incluindo caixas de som, mesa, interface de áudio e microfones. Diária de 6 horas.	30	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00
10	Locação de sistema de sonorização - Tipo II: Equipamentos de som para auditórios ou salão de eventos, com maior potência e mais microfones.  Diária de 6 horas.	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
11	Locação de sistema de sonorização - Tipo III: Equipamentos de som para área aberta, com ainda mais potência e microfones específicos. Diária de 6 horas.	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
12	Locação do sistema de iluminação com operador: Sistema composto de mesa, dimmer,	15	R\$ 2.000,00	R\$ 30.000,00

	refletores, estrutura de alumínio e máquina de fumaça. Diária de 6 horas.			
13	Locação de equipamento de transmissão (audiovisual): Equipamento profissional para videoconferência e lives, incluindo câmeras, microfones, switcher, etc. Diária de 8 horas.	10	R\$ 2.500,00	R\$ 25.000,00
14	Locação de propaganda e publicidade volante: Sonorização em carro de som volante, com motorista e locutor.	180	R\$ 399,00	R\$ 71.820,00
15	Locação de microfone sem fio com pedestal de mesa ou de chão: Microfone profissional com bateria 9 volts. Diária de 6 horas.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
16	Locação de microfone sem fio sem pedestal: Microfone profissional sem fio (com bateria 9 volts) sem pedestal. Diária de 6 horas.	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00

17	Locação de microfone com fio com pedestal de mesa ou de chão: Microfone com fio unidirecional profissional. Diária de 6 horas.	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
18	Locação de microfone gooseneck: Microfone modelo gooseneck para mesa. Diária de 6 horas.	60	R\$ 218,33	R\$ 13.099,80
19	Locação de grupo gerador: Grupo gerador móvel, a diesel, com capacidade mínima de 100 KVA. Diária de 8 horas.	6	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
20	Locação de Tela de Projeção 180": Tela de projeção de 180" (3,66m x 2,74m), com tripé ou pendurada. Bivolt. Diária de 6 horas.	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
21	Locação Projetor multimídia: Tipo datashow, com no mínimo 3000 ansi-lumens. Bivolt. Diária de 6 horas.	6	R\$ 150,00	R\$ 900,00
22	Locação de passador de slides: Passador de slides, laser apresentador, controle sem fio.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00

23	Locação de Resfriador de ar (climatizador): Serviço de climatização de ambiente pelo sistema de resfriamento evaporativo. Bivolt. Diária de 6 horas.	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
24	Locação de aparador: Aparador de vidro, ferro treliçado ou madeira.	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
25	Locação de cadeira em PVC: Cadeira fixa, sem braço.	6.000,00	R\$ 6,00	R\$ 36.000,00
26	Locação de poltrona: Poltrona com base giratória, com assento e encosto em tecido.	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
27	Locação de mesa de centro: Mesa de centro redonda, com tampos de vidro ou madeira.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
28	Locação de mesa lateral: Mesa lateral redonda com tampos de vidro ou madeira.	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
29	Locação de púlpito (tribuna): Púlpito (tribuna) em acrílico com suporte para microfone.	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

30	Locação de sofá - 2 lugares: Sofá de 2 lugares, em tecido.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
31	Locação de sofá - 3 lugares: Sofá de 3 lugares, em tecido.	6	R\$ 80,00	R\$ 480,00
32	Locação de lixeira em alumínio: Lixeira em alumínio com pedal com capacidade para 30 litros.	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
33	Locação de conjunto de mesa diretora com cadeiras: Mesa diretora decorada com toalha e arranjo de flores, com cadeiras estilo executivo. Diária de 6 horas.	7	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
34	Locação de conjunto de mesa redonda e cadeiras em policarbonato incolor: Conjunto de mesa redonda para 6 a 8 lugares com cadeiras em policarbonato.  Diária de 6 horas.	7	R\$ 200,00	R\$ 1.400,00

35	Locação de cadeira em policarbonato incolor: Cadeira sem braço em policarbonato incolor com almofadas para assento. Diária de 6 horas.	600	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00
36	Locação de tapete eventos diversos: Tapete para eventos, estilo carpete-passarela, com 2 metros de largura.	58	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00
37	Locação de tapete decorativo: Tapete decorativo, medindo aprox. 2,50m x 2,50m.	58	R\$ 100,00	R\$ 5.800,00
38	Locação de torrenta cromada com fita retrátil: Organizador/ separador de fila com fita de aprox. 2,00m. Diária de 6 horas.	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
39	Locação de bandeira de mesa: Bandeira de mesa dos Estados, Amapá, municípios e DPE/AP com pedestal.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

40	Locação de bandeira de mastro interna: Bandeira de mastro, tamanho oficial, com ponteiras.	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00
41	Locação de estante modular: Estante modular para decoração de ambientes. Diária de 8 horas.	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
42	Locação de box truss treliça: Box truss treliça Q15, para fixação de banners, backdrops, etc. Diária de 8 horas.	1.000,00	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
43	Locação de grade de isolamento: Grades para isolamento, todas iguais em tamanho, altura e modelo. Diária de 8 horas.	360	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
44	Locação de rampa: Rampa para acessibilidade de cadeirantes e pessoas com baixa mobilidade. Diária de 8 horas.	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
45	Locação de tenda 10x10m: Tenda aberta, 10x10m, com iluminação.	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00

46	Locação de tenda 6x6m: Tenda em lona branca 6x6 metros.	30	R\$ 550,00	R\$ 16.500,00
47	Locação de tenda 3x3m: Tenda em lona branca 3x3 metros.	30	R\$ 350,00	R\$ 10.500,00
48	Locação de barraca corporativa com balcão 1,5x1m: Barraca corporativa com estrutura, balcão e cobertura.	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
49	Locação de barraca corporativa com balcão 2x2m: Barraca corporativa com estrutura, balcão e cobertura.	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
50	Locação de telão de LED: Conjunto telão de LED de alta definição, 3x2 metros. Diária de 8 horas.	30	R\$ 1.100,00	R\$ 33.000,00
51	Locação de banheiro químico: Banheiro químico individual, em polietileno ou material similar.	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
52	Locação de banheiro químico PNE: Banheiro químico para deficientes físicos (cadeirantes).	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00

53	Locação de piso em tablado: Tablados para eventos, elevado a 10 cm de altura, em madeira e/ou praticáveis. Diária de 8 horas.	1.000,00	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
54	Locação de mesa bistrô: Mesa alta bistrô sem banquetas.	50	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
55	Locação de mesa para coffee-break: Mesa de madeira (com toalha) para coffee-break.	60	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
56	Locação de Brinquedo Infantil: Pula- pula, escorregador, piscina de bolas, balanço. Diária de 6 horas.	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
57	LOCAÇÃO DE PALCO 09x06m: Palco de 9x6 metros com cobertura, house mix e material necessário. Diária de 6 horas.	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
58	Locação de lycra de cores variadas (conforme evento): Lycra para decoração de ambiente.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
59	Arranjo de flores em vaso decorativo: Arranjo de flores ou folhagens	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00

	regionais em vaso de cerâmica ou vidro.				
60	Arranjo de flores, tipo jardineira: Arranjo de flores artificial, tipo jardineira, 1,50m de comprimento.	50	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00	
61	Locação de vaso ornamental com planta: Vaso ornamental grande com planta artificial (palmeira ou similar).	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00	
62	Coroa de flores (velório): Coroa de flores naturais com aprox. 1 metro de diâmetro com faixa.	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00	
63	Buquê de flores com 6 rosas: Buquê com 6 rosas importadas e folhagens.	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	
64	Buquê de flores com 3 rosas: Buquê com 3 rosas importadas e folhagens.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	
65	Rosa unitária, individual: Rosa importada, embalada com laço e/ou adesivo.	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	
66	Balões decorativos: Balões nº 9 com serviço de enchimento.	3.600,00	R\$ 1,10	R\$ 3.960,00	

67	Faixa de inauguração: Faixa de inauguração com laço, em gorgurão.	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00	
68	Placa/pano: Placa/ pano para descerramento de placa, veludo verde bandeira.	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	
69	Fitilho de cetim: Rolo com 100 metros de fitilho em cetim.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00	
70	Alfinete de segurança: Caixa com 100 unidades para uso com fitilhos.	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	
71	Serviço de ambientação: Decoração completa de eventos, incluindo arranjos florais, tapetes, lounges, móveis e objetos decorativos.	40	R\$ 3.000,00	R\$ 120.000,00	
72	Reserva de hotel (no mínimo) 4 estrelas: Reserva de hotel em Macapá, quarto tipo Standard.	60	R\$ 350,00	R\$ 21.000,00	
73	Locação de espaço físico para até 200 pessoas: Espaço físico (auditório e/ou salão para eventos). Diária de 8 horas.	10	R\$ 1.199,00	R\$ 11.990,00	

74	Locação de espaço físico para até 600 pessoas: Espaço físico (auditório e/ou salão para eventos). Diária de 6 horas.	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
75	Coffee-break - Tipo I: Serviço de coffee-break com cardápio variado, incluindo bebidas quentes, sucos, salgados, doces, etc.	5.400,00	R\$ 32,00	R\$ 172.800,00
76	Coffee-break - Tipo II: Serviço de coffee-break com cardápio variado e mais opções que o Tipo I, como capuccino e salada de frutas.	2.500,00	R\$ 35,00	R\$ 87.500,00
77	Almoço ou jantar: Serviço de refeição com carnes, guarnições, saladas, bebidas e sobremesas.	2.760,00	R\$ 51,00	R\$ 140.760,00
78	Buffet Kids: Serviço de alimentação infantil com mini sanduíches, hot dogs, doces, etc.	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
79	Brinde receptivo: Fornecimento de brindes (cesta de boas-vindas) com alimentos e utensílios.	140	R\$ 150,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.559.159,80

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

#### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios - CLCC-DPE/AP.

#### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **4.1.** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
  - **4.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
  - **4.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23, da Lei nº 14.133, de 2021; e
  - **4.1.3.** consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE/AP e do fornecedor.
- **4.2.** A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
  - **4.2.1.** A Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- **4.3.** Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- **4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- **4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- **4.6.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a <u>cinquenta</u> por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de <u>preços</u> para o gerenciador e para os participantes.
- **4.7.** O quantitativo decorrente das adesões <u>não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.</u>
- **4.8.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

## RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- **5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
  - **5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
  - **5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- **5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - **5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- **5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
  - **5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
  - **5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
    - **5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
    - **5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
  - **5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- **5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- **5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- **5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
  - **5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
  - **5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.
- **5.8.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

- **5.8.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- **5.9.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- **5.10.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- **5.11.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
  - **5.11.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
  - **5.11.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- **5.12.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 DPE/AP):
  - **6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d", do inciso II, do caput, do art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021;
  - **6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - **6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
    - **6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
    - **6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- **7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
  - **7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades

administrativas.

- **7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- **7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- **7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
  - **7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
  - **7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
  - **7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.
  - **7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
  - **7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

# 8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **8.1.** O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE/AP, quando o fornecedor:
  - **8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - **8.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE/AP sem justificativa razoável;
  - **8.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 2024; ou
  - **8.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
    - **8.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de

preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

- **8.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **8.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- **8.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - **8.4.1.** Por razão de interesse público;
  - **8.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;
  - **8.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

#### 9. DAS PENALIDADES

- **9.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
  - **9.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- **9.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2°, inc. III, da Portaria n° 46, de 10 de janeiro de 2024 ou art. 7°, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

**10.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 30 de julho de 2025.

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP IGOR VALENTE GIUSTI

Subdefensor Público-Geral do Estado do Amapá para assuntos Administrativos em substituição na Defensoria Pública Geral.

AF	EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	

# ANEXO I - ATA DE REGISTRO DE PREÇO CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original.

Ordem Classificação	Empresa	Grupo	Valor Global
5 <sup>a</sup>	PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ N.º 24.283.035/0001-43	Único	R\$ 2.070.583,00



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA registrado(a) civilmente como ALESSANDRA DAS NEVES CARNEIRO BITENCOURT, Usuário Externo, em 30/07/2025, às 12:25, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti**, **Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 30/07/2025, às 13:27, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 0131052 e o código CRC 5EACE649.

25.0.000002168-0 0131052v3